

DECRETO Nº 5560/86
de 28 de maio de 1986

Dispõe sobre o recolhimento de materiais inservíveis ao Almo_xarifado Geral da Prefeitura - Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam_pos no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do arti_go 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que os materiais em desuso ou inservi_veis estão locados em várias áreas sofrendo a ação do tempo,

CONSIDERANDO que a dispersão de materiais em vários - locais envolve um maior número de pessoas para controlá-los,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Setor de Patrimônio Físico, da Divisão de Almo_xarifado, deverá visitar todas as Unidades Administrati_vas e requisitará todos os materiais em desuso e/ou sucateado, ali encon_trados, encaminhando-os ao Almo_xarifado Geral.

Artigo 2º - As Unidades Administrativas , desta Prefeitura, quando retirarem materiais no Almo_xarifado Geral, deve_rão fazê-lo mediante a devolução do vasilhame e/ou peças usadas.

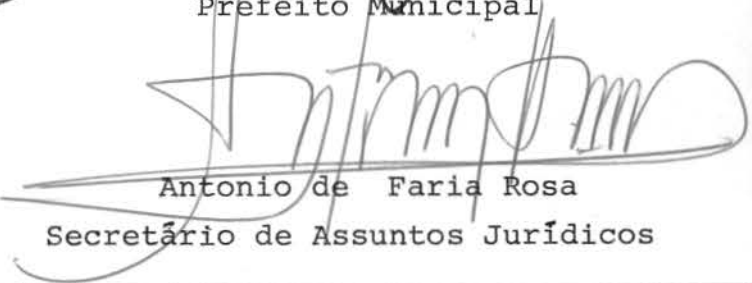
Artigo 3º - Todos os materiais fornecidos pela Divisão de Almo_xarifado , deverão conter um carimbo ou uma identi_ficação desta Prefeitura.

Artigo 4º - Ficam todas as Unidades Admi_nistrativas desta Prefeitura, obrigadas a darem entrada dos materiais re_cebidos por doação ou por aquisição direta, no Almo_xarifado Geral, para _que possam ser identificados.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

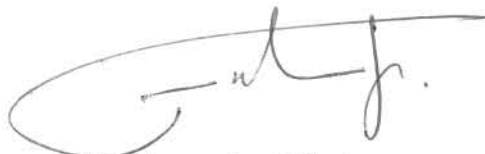
Prefeitura Municipal de São José dos Cam_pos, aos 28 de maio de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. decreto nº 5560/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos